



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

**Ref. Sessão:** Sessão Plenária Ordinária 1.639  
**Processo:** 00.002653/2023-28  
**Interessado:** Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua

## DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0964/2023

Aprova a Proposta – CP nº 13/2023 do Colégio de Presidentes, para realização da 79ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEA) na cidade de Salvador-BA, em 2024, em período a ser definido pela Comissão Organizadora Nacional (CON), e dá outras providências.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 25 de maio de 2023, apreciando a Deliberação nº 134/2023-CAIS, que trata da Proposta – CP nº 013/2023 do Colégio de Presidentes, recepcionada na CAIS no dia 27 de abril de 2023, por intermédio da qual o Colégio de Presidentes – CP solicita a realização da 79ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA em Salvador-BA, no ano de 2024, e considerando que a Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA foi instituída pelo Conselho Federal em 1940, e confirmada pela Resolução nº 31, de 1943, revogada pela Resolução nº 223, de 1975, e por sua vez revogada pela Resolução nº 1.013, de 2005, em vigor, que manteve a finalidade para a qual foi criada; considerando que o art. 3º da supracitada resolução define que a SOEA se realiza, anualmente, em local e data definidos pelo plenário do Confea e que a escolha do local será feita mediante análise das solicitações dos Creas interessados em sediar o evento, observado, preferencialmente, o sistema de rodízio entre as regiões brasileiras; considerando o § 2º do art. 3º da Resolução nº 1.013, de 2005, que determina que o local de realização da SOEA subsequente será anunciado durante o evento do ano anterior; considerando que a proposta do Colégio de Presidentes encontra amparo normativo junto às disposições constantes da Resolução nº 1.013, de 2005, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Aprovar a Proposta – CP nº 13/2023 do Colégio de Presidentes, para realização da 79ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEA) na cidade de Salvador-BA, em 2024, em período a ser definido pela Comissão Organizadora Nacional (CON). 2) Encaminhar os autos à CON para iniciar as tratativas pertinentes ao início do planejamento do evento, para aprovação ainda em 2023. 3) Convidar o Presidente do Crea-BA, ou seu representante, para participar das reuniões da CON ainda em 2023, como membro representante da próxima Comissão Organizadora Nacional, custeado com passagens e diárias. 4) Determinar que o custeio da participação constante do item "3" da presente seja apropriado no Centro de Custo 1.2.09 – Comissão Organizadora Nacional. Presidiu a votação o **Vice-Presidente EVÂNIO RAMOS NICOLEIT**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANDRÉA BRONDANI DA ROCHA, AYSSON ROSAS FILHO, CÂNDIDO CARNAÚBA MOTA, CARMEN LÚCIA PETRAGLIA, DALTRO DE DEUS PEREIRA, DANIEL ROBERTO GALAFASSI, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA LIRA, FRANCISCO LUCAS CARNEIRO DE OLIVEIRA, GENILSON PAVÃO ALMEIDA, JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, LOURIVAL AUGUSTO DIAS FILHO, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, MICHELE COSTA RAMOS, NEEMIAS MACHADO BARBOSA, SÉRGIO MAURÍCIO MENDONÇA CARDOSO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Clécia Maria de Abrantes, Assessor(a)**, em 29/05/2023, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evânio Ramos Nicoleit, Vice-Presidente**, em 29/05/2023, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0766223** e o código CRC **AF967B99**.